

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/09/2025 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

## PORTARIA N° 1.566, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a D. D. C., Processo nº 00135.213383/2025-15, recebido neste Ministério em 06/03/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

MACAÉ EVARISTO

## PORTARIA N° 1.567, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a I. G. M., Processo nº 00135.222229/2025-34, recebido neste Ministério em 09/06/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

MACAÉ EVARISTO



## PORTARIA N° 1.568, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a M. M. R., Processo nº 00135.222434/2025-08, recebido neste Ministério em 03/06/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

MACAÉ EVARISTO

## PORTARIA N° 1.569, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a R. V. O., Processo nº 00135.222381/2025-17, recebido neste Ministério em 30/05/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

MACAÉ EVARISTO

## PORTARIA N° 1.570, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a L. F. A., Processo nº 00135.220764/2025-51, recebido neste Ministério em 22/04/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.571, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a W. O. S., Processo nº 00135.222432/2025-19, recebido neste Ministério em 13/06/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.572, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a A. F. S., Processo nº 00135.222523/2025-46, recebido neste Ministério em 30/04/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.573, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a M. M. S., Processo nº 00135.221243/2025-11, recebido neste Ministério em 06/05/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.574, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a M. H. M. R., Processo nº 00135.222479/2025-74, recebido neste Ministério em 12/06/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.575, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:



DEFERIR a M. S. F., Processo nº 00135.222525/2025-35, recebido neste Ministério em 30/04/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA N° 1.576, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a E. H. A., Processo nº 00135.220620/2025-02, recebido neste Ministério em 17/04/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA N° 1.577, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a M. R. F., Processo nº 00135.223136/2025-27, recebido neste Ministério em 07/07/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA N° 1.578, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**



A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a F. A. S., Processo nº 00135.223212/2025-02, recebido neste Ministério em 23/05/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA N° 1.579, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a A. I. S., Processo nº 00135.210313/2025-13, recebido neste Ministério em 14/02/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA N° 1.580, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a M. P. S. M. B., Processo nº 00135.212685/2025-76, recebido neste Ministério em 07/03/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 1.581, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a N. R. B., Processo nº 00135.222223/2025-67, recebido neste Ministério em 09/06/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 1.582, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a M. L. F., Processo nº 00135.205843/2025-31, recebido neste Ministério em 13/02/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 1.583, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**



A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a M. A. F., Processo nº 00135.205839/2025-73, recebido neste Ministério em 13/02/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 1.584, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a M. M. F. J., Processo nº 00135.201480/2025-65, recebido neste Ministério em 21/01/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 1.585, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a M. A. F., Processo nº 00135.205845/2025-21, recebido neste Ministério em 13/02/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 1.586, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a M. A. F., Processo nº 00135.203345/2025-54, recebido neste Ministério em 03/02/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 1.587, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

DEFERIR a A. A. F., Processo nº 00135.205841/2025-42, recebido neste Ministério em 13/02/2025, o requerimento de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 1.588, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**



A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007 e na Ata da 85ª Reunião Extraordinária da Comissão Interministerial de Avaliação, ocorrida no dia 5 de setembro de 2025, resolve:

INDEFERIR o requerimento formulado pelo reclamante de pensão especial prevista no art. 1º-A da Lei nº 11.520, de 2007, constante no Anexo desta Portaria.

**MACAÉ EVARISTO**

ANEXO

REQUERENTE	PROCESSO SEI/MDHC
M. L. P. S.	00135.227333/2025-15

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.